



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

**HOMOLOGAR:**

O objeto da Licitação nº 69/2018, Pregão Presencial nº 51/2018, às empresas **RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **FORTE CONCRETOS LTDA EPP** por terem sido declaradas vencedoras pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PISO TÁTIL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
01	Piso podo-tátil-visual (do tipo "direcional") Placas cimentícias (confeccionadas em concreto). Dimensões das placas: 25cm x 25cm. Espessura mínima das placas: 25mm (a altura dos relevos não inclusa nesta medida. Assim, os relevos devem ser executados sobre esta medida mínima de 25mm, conforme as normas técnicas citadas abaixo). Confeccionado em concreto (tipo cimentício) para uso em ambientes externos. Pigmentado na cor amarela. Detalhamentos e relevos podo-táteis-visuais (altura dos relevos, distanciamento entre relevos, tamanhos dos relevos, etc.) das placas conforme as especificações das normas técnicas NBR 9050:2015 e NBR 16537:2016.	200 M <sup>2</sup>	FORTE CONCRETOS LTDA EPP	48,00	1º
			RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	48,50	2º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
02	MUDAS DE FLOR BOCA DE CRAVÍNEA Piso podo-tátil-visual (do tipo "alerta") Placas cimentícias (confeccionadas em concreto). Dimensões das placas: 25cm x 25cm. Espessura mínima das placas: 25mm (a altura dos relevos não inclusa nesta medida. Assim, os relevos devem ser executados sobre esta medida mínima de 25mm, conforme	200 M <sup>2</sup>	FORTE CONCRETOS LTDA EPP	48,00	1º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

	as normas técnicas citadas abaixo). Confecionado em concreto (tipo cimentício) para uso em ambientes externos. Pigmentado na cor amarela. Detalhamentos e relevos podo-táteis-visuais (altura dos relevos, distanciamento entre relevos, tamanhos dos relevos, etc.) das placas conforme as especificações das normas técnicas NBR 9050:2015 e NBR 16537:2016.				
			RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	49,00	2º

**DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

O Município monitorará os preços dos bens, avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Na ocorrência do disposto no final do item anterior, a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme sequência disposta no decreto regulamentador do registro de preços.

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, nos casos estipulados no Decreto Municipal nº 30/2017.

**DO REAJUSTE:**

Os preços que vierem a constar na Ordem de Fornecimento /Pedido de Empenho não poderão sofrer alteração ou reajustamento.

O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

**DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os materiais cujo fornecimento vier a ser contratado deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, em horário de expediente da Administração, e deverão ser entregues em pallets (paletes).

A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município, de acordo com a programação de compras das Unidades Administrativas vinculadas ao Sistema de Registro de Preços.

O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação.

**DO LOCAL DE ENTREGA:**

Os materiais deverão ser entregues (e descarregados) no Parque de Máquinas/Garagem Municipal, situado na Rua Silva Jardim, nº 824, no horário de expediente da Administração, conforme a solicitação efetuada pelo Município, no decorrer da contratação, através da Ordem de Fornecimento.

**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O registro de preços de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (anexo VII).

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:**

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento e aceitação do objeto adquirido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, em conta bancária corrente da empresa, a ser fornecida ao Município.

**Obs:** Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão presencial e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS- CR, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Nova Bassano, 03 de agosto de 2018.

**IVALDO DALLA COSTA**  
**Prefeito Municipal**